



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 335 de 21 de fevereiro de 2019

ANO II

TERÇA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO 070/2022

SUMÁRIO

DECRETO NO 165, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Piraquê-TO garante a autenticidade deste documento, desde
que visualizado através do site

<https://www.piraque.to.gov.br/consultadiario/0702022>



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ
CNPJ: 25.063.942/0001-40



DECRETO Nº 165, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara facultativo o ponto nas datas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê – TO,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Piraquê - TO, 22/02/2022.

Gabinete



Rua César Batista Nepomuceno, nº. 01 - Centro
Fone: (63) 3479-1138 - CEP 77.888-000



Para facilitar a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Número de Registro desta Edição: 0702022